

28/99



PREFEITURA DE  
**SÃO LUÍS**  
CAPITAL OF THE STATE OF MARANHÃO

PM - FOLHA Nº	426
PROCESSO	20006003
MODALIDADE	00000000
VISTO	

**Art. 4º.** No caso das certidões expedidas nos termos do Art. 3º. da presente Instrução, sejam positivas, negativas ou positivas com efeitos de negativas, o prazo de validade não excederá o termo final do cronograma previsto no art. 1º desta Instrução.

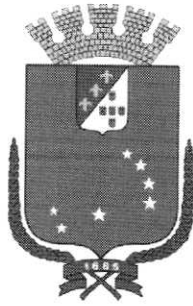
**Art. 5º.** As certidões expedidas na forma do Art. 3º. da presente Instrução poderão ser disponibilizadas eletronicamente, por meio do portal de serviços da SEMFAZ.

**Art. 6º.** Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 7º.** Revoga-se as disposições em contrário.

**Art. 8º.** Dê-se ciência à Secretaria Adjunta de Gestão Tributária e à Superintendência da Área de Informática, para imediata implementação e controle das regras da presente Instrução.

**RAIMUNDO JOSÉ RODRIGUES DO NASCIMENTO**  
Secretário Municipal da Fazenda



29/99  
CERTIFICADO  
1820200092131044  
[QR Code]

PREFEITURA DE SÃO LUÍS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDAS

PM - FOLHA Nº 428  
PROCESSO 20200003  
FINALIDADE 00000000  
MISTO

2020

# ALVARÁ DE LICENÇA E FUNCIONAMENTO

FINALIDADE: FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	CPF/CNPJ	NÚMERO DE CONTROLE
12286007	12.094.868/0001-87	92120201704888

**RAZÃO SOCIAL**  
ENCIZA ENGENHARIA CIVIL LTDA

**NOME FANTASIA**  
\*\*\*\*\*

LOCALIZAÇÃO	INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA
R DAS BARRAQUINHAS/RUA FREDERICO FIGUEIRAS Nº 26, CENTRO 65000000 -SAO LUIS-MA	

**CNAE Principal e Secundários**  
421110100 - CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS

## RESTRIÇÕES

Este contribuinte está autorizado a desenvolver as atividades acima elencadas e firma compromisso, sob as penas da lei, de que conhece e atende os requisitos legais exigidos para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes do objeto social, no que respeita ao uso e ocupação do solo, as atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos, acessibilidade e de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndios e pânico. O contribuinte reconhece que o não atendimento a estes requisitos acarretará a suspensão e a cassação subsequente do Alvará de Funcionamento, nos termos da legislação vigente.

NOTA: ESTE ALVARÁ DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL E ACESSÍVEL À FISCALIZAÇÃO.

VALIDADE: 31/12/2020

**CÓDIGO DE AUTENTICIDADE:**  
EB7B43CF05D03322274B3CC854029644

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade do  
FGTS - CRF**

**Inscrição:** 12.094.868/0001-87  
**Razão Social:** ENCIZA ENGENHARIA CIVIL LTDA  
**Endereço:** R CORONEL FREDERICO FILGUEIRAS 26 / CENTRO / SAO LUIS / MA / 65015-120

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 09/08/2020 a 07/09/2020

**Certificação Número:** 2020080900364599001520

Informação obtida em 10/08/2020 10:46:03

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PM - FOLHA Nº	429
PROCESSO	202006003
MODALIDADE	EE 002/2000
VISTO	

PM - FOLHA Nº 430  
PROCESSO 202006003  
MODALIDADE ce 002/2020  
VISTO

31/99

Página 1 de 1

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ENCIZA ENGENHARIA CIVIL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 12.094.868/0001-87  
Certidão n°: 17496945/2020  
Expedição: 29/07/2020, às 11:47:10  
Validade: 24/01/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ENCIZA ENGENHARIA CIVIL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **12.094.868/0001-87**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.